



# SUMÁRIO

- ERRATA DA LEI Nº 126/2020, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.
- AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE JUGAMENTO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 002-2022.



### Lei



#### ERRATA DA LEI nº 126/2020, de 18 de Dezembro de 2020.

**Onde se lê:** “*Estende a vigência da Lei nº 067/2016, até o dia 31/12/2020 e dá outras Providências.*”.

**Lê-se:** “*Estende a vigência da Lei nº 065/2016, até o dia 31/12/2024 e dá outras Providências.*”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Onde se lê: Art. 1º** - Ficam os efeitos e disposições da Lei nº 067/2016 vigentes até o dia 31/12/2024.

**Lê-se:** Ficam os efeitos e disposições da Lei nº 065/2016 vigentes até o dia 31/12/2024.

**Onde se lê: Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

**Lê-se: Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Presidente Dutra - BA, em 15 de setembro de 2022.

**ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

Rua Valter Barreto, nº. 01 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39  
E-mail: [pmpdba@presidentedutra.ba.gov.br](mailto:pmpdba@presidentedutra.ba.gov.br) / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX ( 0xx74) 3640-1095.



### Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Rua Valter Barreto, 01, Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39  
[www.presidentedutra.ba.gov.br](http://www.presidentedutra.ba.gov.br)



#### ATO JURÍDICO

Aviso de prorrogação do prazo do julgamento do Pregão Eletrônico nº 002-2022, publicado Diário Próprio, no endereço eletrônico: [www.presidentedutra.ba.gov.br](http://www.presidentedutra.ba.gov.br), Ano VIII, Edição nº 00859 e caderno 1, segunda-feira, 5 de setembro de 2022

Em função dos interessados não terem conseguido acesso ao edital do Pregão Eletrônico acima citado, na página do Município, vimos através do presente prorrogar o prazo de julgamento da referida licitação, com vista a assegurar a igualdade de direito entre aos interessados, ficando a data de realização do meso prorrogado para a data de 30 de Setembro, às 09:00. Raimundo Pereira Machado – Pregoeiro..